

REGULAMENTO ESCOLAR
2019**01 – ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDOS DO(A) FILHO(A):**

O colégio disponibiliza informações, orientações e regras, via internet, telefone e diretamente na recepção do colégio. Os professores, orientadores, psicólogos e direção, **desde que marcados dia e horário antecipadamente**, se dispõem a atender a família.

É de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis informar-se e tomar providências cabíveis com relação ao baixo rendimento escolar dos filhos.

02 – ALTERAÇÕES CADASTRAIS:

É **imprescindível**, para segurança do(a) aluno(a) e tranquilidade da família, que qualquer alteração de endereço, telefone, e-mail ou quaisquer dados já constantes no prontuário do aluno sejam atualizados pelos responsáveis na recepção do colégio ou através do e-mail recepcão1@civitatis.com.br, anexando os documentos comprobatórios.

Durante o mês de novembro, para a rematrícula, a alteração cadastral é disponibilizada em nosso site www.civitatis.com.br, através de login, usuário (CPF do responsável) e senha (quatro primeiros dígitos deste mesmo documento). Na efetivação de matrícula que ocorre durante o mês de dezembro, juntamente com os documentos para esse fim, devem ser entregues os comprovantes referentes às alterações realizadas.

03 – ANIVERSÁRIO/COMEMORAÇÃO NO COLÉGIO:

O aluno da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental, se desejar, poderá comemorar seu aniversário com os colegas de classe no colégio, trazendo apenas **bolo, em porções individualizadas e embaladas. Não poderão ser entregues convites para os aniversários comemorados no colégio ou entregue em sala de aula somente para alguns alunos para não constranger os demais colegas.**

Considerando as diferenças estruturais do curso do Ensino Fundamental, a partir do 6º ano até o Ensino Médio, se inviabiliza este tipo de comemoração.

Não é permitido trazer e entregar presentes para os aniversariantes nas dependências no colégio.

04 – APOSTILAS:

Adotamos as apostilas do Sistema Anglo de Ensino em todas as séries/anos (da Educação Infantil ao Ensino Médio).

As apostilas não poderão ser xerocopiadas no todo ou parte delas em hipótese alguma, nem reaproveitadas nos próximos anos por ficarem desatualizadas e conterem exercícios já resolvidos.

Somente os alunos que estiverem em dia com o pagamento das parcelas, referentes às apostilas/ material didático, as receberão.

05 – ATENDIMENTO AOS PAIS:

É imprescindível o comparecimento dos pais ou responsáveis, sempre que forem convocados (via relatório, telefone, e-mail etc.), para que sejam apuradas as reais dificuldades apresentadas pelo educando, quer do ponto de vista comportamental, quer pedagógico.

Solicitamos que, na impossibilidade do comparecimento na data ou no horário marcado, o colégio seja avisado com antecedência.

No caso de simples **recado**, este poderá ser feito por escrito na agenda para alunos até o 5º ano do Ensino Fundamental e via e-mail e/ou bilhete, assinado pelo responsável, para alunos do 6º ano em diante.

06 – AVALIAÇÃO SUBSTITUTIVA:

O aluno que, por qualquer motivo (exceto por ter sido suspenso das aulas) deixar de realizar prova mensal ou bimestral poderá requerer a prova substitutiva.

O pedido deverá ser feito até a data prevista no calendário escolar, mediante preenchimento de formulário próprio, na recepção do colégio, bem como pagamento de taxa prevista no edital de matrícula, afixado em 31/10/2018, no mural do hall de entrada.

IMPORTANTE: 1. Não haverá prova substitutiva para avaliações da recuperação paralela.

2. Não haverá prova substitutiva para os simulados dos alunos do 2º ao 8º ano do E.F.

3. No caso de ausência com referência aos itens 1 e 2 será atribuída nota zero.

4. A data da prova substitutiva será marcada pelo colégio. Caso o aluno não compareça, não terá outra oportunidade para repor a prova perdida e não será ressarcido da quantia paga.

07 - CARTEIRINHA DE IDENTIFICAÇÃO ESCOLAR:

Todo aluno a partir do 5º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio receberá no início do ano letivo a carteirinha de identificação escolar, desde que sua documentação esteja completa.

08 – CIRCULAÇÃO, PERMANÊNCIA DE PESSOAS NO COLÉGIO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS:

1 - Não será permitida:

- a) Por motivo de segurança, a entrada de pessoas estranhas no interior do colégio sem autorização prévia;
- b) A permanência dos pais nos corredores, nos horários de entrada e saída, a fim de garantir livre trânsito dos alunos;
- c) A permanência de alunos, no colégio, fora dos horários dos seus cursos e/ou práticas curriculares e extracurriculares. Evitaremos, assim, riscos desnecessários;
- d) A comercialização de quaisquer produtos, por parte dos pais ou alunos em nossas dependências.
- e) A circulação dos pais nas dependências internas do colégio, enquanto aguardam a saída dos filhos.

2 – Os professores e coordenadores são as pessoas mais adequadas para auxiliar em qualquer problema que envolva o colega do (a) seu (sua) filho (a). Para evitar problemas entre famílias, o pai, a mãe ou o responsável não devem abordar o colega do seu (sua) filho (a) para qualquer censura, cobrança etc.

09 – CONDUÇÃO ESCOLAR:

A condução escolar não tem vinculação com o colégio. Por esta razão, solicitamos aos senhores que nos comuniquem **por escrito**, caso venham a se utilizar dela, bem como **nos informem, igualmente por escrito**, todas as vezes que o aluno dispensar a condução escolar para voltar para casa com os pais, a fim de que possamos organizar melhor a entrada e/ou saída do nosso aluno. Inclusive nos dias de passeio.

Quaisquer problemas, que porventura ocorrerem na condução escolar, deverão ser resolvidos com a Sra. Sandra (tel. 99694.7455), Sr. Carlos (tel.: 99333.2106), Sr. Alfredo (tel.: 9996.1472), Sr. Luiz (tel.: 99837.6110), conforme o carro utilizado.

10 – DOCUMENTOS:

10.1 – ATESTADO MÉDICO:

O exame médico anual é obrigatório para que o aluno participe das aulas de Educação Física e/ou quaisquer atividades esportivas.

No início do ano letivo todos os alunos farão exame médico no próprio colégio. Caso não o realize no colégio, o aluno deverá trazer um atestado de seu médico particular.

10.2 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE DEVEM CONSTAR NO PRONTUÁRIO DO ALUNO ANTES DO INÍCIO DAS AULAS:

Importante: O histórico escolar é o documento que indica em qual ano/série que o aluno deve ser matriculado. Caso a família apresente qualquer outro documento e/ou declare e faça a matrícula em ano/série indevida, ao entregar o histórico, caracterizando divergência, imediatamente o aluno será remanejado para o ano/série a que tiver direito, se houver vaga. Caso contrário, a matrícula será cancelada.

EDUCAÇÃO INFANTIL

- cópia da certidão de nascimento;
- cópia da cédula de identidade e CPF dos responsáveis;
- declaração de escolaridade ou transferência com nº R.A. (**Infantil I e II**);
- original do histórico escolar dos anos anteriores cursados com carga horária (**Infantil I e II**)

1º ANO AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

- cópia da certidão de nascimento;
- cópia da cédula de identidade (**IMPRESINDÍVEL PARA ALUNOS DO 9º ANO**);
- cópia do CPF (**IMPORTANTE PARA OS ALUNOS DO 9º ANO**);
- cópia da cédula de identidade e CPF dos responsáveis;
- declaração de escolaridade ou transferência com o número do R.A.;
- original do histórico escolar dos anos anteriores cursados com carga horária;

ENSINO MÉDIO

- cópia da certidão de nascimento;
- cópia da cédula de identidade (**IMPRESINDÍVEL PARA ALUNOS DE TODAS AS SÉRIES**);
- cópia do CPF do aluno (**IMPRESINDÍVEL PARA ALUNOS DE TODAS AS SÉRIES**);
- cópia da cédula de identidade e CPF dos responsáveis;
- declaração de escolaridade ou transferência com o número do R.A.;
- original do histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental com carga horária;
- original do histórico escolar das séries anteriores cursadas no Ensino Médio com carga horária;

10.3 – 2ª VIA DE DOCUMENTOS E OUTRAS SOLICITAÇÕES:

Devem ser feitas sempre por escrito, pelo pai, mãe ou responsável pelo (a) aluno (a), em requerimento próprio, na recepção do colégio com o pagamento da taxa correspondente, quando for o caso.

Importante: Declarações de escolaridade, transferência, conclusão ou quaisquer atestados do aluno deverão ser solicitados pela família com, no mínimo, 2 dias úteis de antecedência. Exceto com relação ao histórico escolar, que será disponibilizado no prazo máximo de até

03/06

45 dias, a contar da data do requerimento. A secretaria do colégio somente os expedirá, caso todos os documentos relacionados nos itens 10.1 e 10.2 deste regulamento já tenham sido entregues.

11 – DEPENDÊNCIAS, MATERIAL DE USO COMUM E EQUIPAMENTOS ESCOLARES:

Os pais ou responsáveis serão responsabilizados por quaisquer danos causados pelo aluno ao/no colégio, devido ao uso impróprio, imprudência ou negligência.

12 – HORÁRIO DAS AULAS:

Educação Infantil	-	manhã tarde	7h40min às 11h55min 13h às 17h15min
1º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental	-	manhã tarde	7h40min às 12h 13h às 17h20min
6º ao 9º ano do Ensino Fundamental	-	manhã	7h40min às 12h10min (alguns dias início às 6h50min)
Ensino Médio	-	manhã	1ª série: 6h50min às 13h (7 aulas - 2ª a 5ª feira) 6h50min às 12h10min (6 aulas - 6ª feira) 2ª série: 6h50min às 13h (7 aulas - todos os dias da semana) 3ª série: 6h50min às 13h (7 aulas - 4 dias da semana) 6h50min às 13h e das 14h às 15h40min (9 aulas - 1 dia da semana)

Observações: 1. Os alunos do 6º ao 9º ano poderão ter 6 aulas de um a três dias por semana, entrando, portanto, às 6h50min e saindo às 12h10min.
2. Para obter informações sobre reforço, plantão de dúvidas e recuperação paralela para os alunos a partir do 2º ano do Ensino Fundamental, consultar a recepção e/ou site do colégio.

ENTRADA:

Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental – haverá tolerância de 10 (dez) minutos para entrar em sala. Ultrapassado este tempo, a ocorrência será registrada. **Inclusive para alunos de condução escolar.**

IMPORTANTE: Caso o aluno se atrase por mais de 10 minutos, o pai ou responsável que o trouxer deverá dirigir-se até a recepção com a criança e registrar tal atraso. Se houver reincidências, outras medidas serão tomadas.

6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio – haverá tolerância de 05 (cinco) minutos na primeira aula do dia. Caso exceda esse período, haverá perda daquela aula, porém poderá assistir à 2ª aula e às subsequentes, sem atrasos. Esta medida será aplicada inclusive aos alunos que utilizam condução escolar.

Para todos os cursos

O aluno poderá excepcionalmente sair das aulas e do colégio em horários diferentes do turno no qual está matriculado, desde que autorizado pela coordenação, mediante apresentação de documento por escrito e assinado pelos pais ou responsáveis mencionando a devida justificativa. Não serão autorizadas via e-mail ou telefone entradas e/ou saídas do aluno fora do horário regular. Fora do seu turno, o aluno poderá sair do colégio sem autorização expressa dos pais.

Ao sair da classe sem autorização prévia, chegar atrasado para aula intermediária ou ser colocado para fora da aula, o aluno não retornará para aulas seguintes. A família será comunicada e, no caso de reincidência, o aluno poderá ser advertido e/ou suspenso por ter perdido aula. (Importante: na aula dupla, ou seja, quando ocorrerem duas aulas consecutivas de 50 minutos com o mesmo professor, considera-se início de aula o começo da 1ª aula e, como término, o final da 2ª aula);

EVITEM ATRASOS PARA DEIXAREM E/OU APANHAREM SEUS FILHOS NOS HORÁRIOS DE ENTRADA E/OU SAÍDA, RESPECTIVAMENTE, INCLUSIVE APÓS AS AULAS EXTRACURRICULARES, A FIM DE QUE SE EVITEM RISCOS E POSSÍVEIS PROBLEMAS POSTERIORES PARA O ALUNO E SUA FAMÍLIA.

Em dias normais de aula, o aluno não será dispensado antes do final do período, a não ser excepcionalmente e a critério da direção, com autorização prévia, por escrito e assinada pelo pai, mãe ou responsável, em caso grave e de urgência, ou mediante comparecimento de um destes na recepção do colégio.

SAÍDA:

Os alunos da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental somente sairão sozinhos do colégio ao término das aulas regulares de seu turno, mediante autorização por escrito dos pais. Também só serão entregues a irmãos maiores ou terceiros devidamente identificados e autorizados por escrito (retirar formulário na recepção).

A partir do 6º ano, os alunos não necessitam de autorização para saírem do colégio no final do período ou de aulas extras, treinos ou outras atividades fora do seu turno, mesmo os que se utilizam da condução escolar.

04/06

13 – INFORMATIVOS, ADVERTÊNCIAS E SUSPENSÕES:

É de fundamental importância que os senhores pais ou responsáveis deem o devido valor a estas medidas disciplinares, às quais o colégio recorrerá sempre que julgar necessário, segundo critério da equipe técnica, fundamentadas no Regimento Escolar e neste Regulamento. Tais medidas serão aplicadas progressivamente ou não, dependendo da gravidade da falta.

Os senhores pais ou responsáveis **não deverão fazer anotações ou observações nos comunicados oficiais (informativo, advertência, suspensão etc.)** emitidos pelo colégio à família. Caso haja qualquer dúvida, mandar bilhete à parte, anotar na agenda do aluno ou marcar entrevista com o professor (a) ou com a coordenação pedagógica.

Os informativos, termos de advertência e termos de suspensão, quando enviados à família, deverão ser datados, assinados pelo pai, mãe ou responsável e devolvidos no dia seguinte.

Caso o documento não retorne ao colégio no prazo estipulado, o aluno poderá ser impedido de frequentar as aulas até que o documento retorne.

Se houver suspensão, o aluno perderá todas as atividades do(s) dia(s) em que a penalidade for aplicada, inclusive quaisquer avaliações.

Ocorrendo faltas reincidentes e/ou consideradas graves pela direção e de acordo com o Regimento e/ou Regulamento Escolares, o aluno poderá ser impedido de renovar a matrícula para o ano seguinte ou até ser transferido compulsória e imediatamente.

14 – LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA:

O aluno poderá utilizar o laboratório de informática para fazer seus trabalhos em horários extras, desde que agende dia e horário com antecedência, com o técnico responsável.

15 – MATERIAL ESCOLAR:

Todo material escolar, inclusive o uniforme, deverá ser identificado com o nome completo e o ano/série do aluno, isso facilita localizá-lo quando for extraviado.

Não é permitido trazer ao colégio **objetos de valor, objetos perigosos ou brinquedos**, exceto, com relação a este último item, que na 6ª feira, quinzenalmente, será considerado “o dia do brinquedo” para as turmas da Educação Infantil e 1º ano, e na última 6ª feira de cada mês, para o 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental I.

Recomendamos aos pais que o material do aluno (estojo, lápis, borracha etc.) seja o mais simples e prático possível, evitando os mais sofisticados que só dispersam a atenção durante a aula.

O colégio não se responsabiliza por perdas e extravios dos pertences do aluno.

ENTREGA DE MATERIAL, LANCHE E OUTROS PERTENCES: o colégio não se obriga a entregar materiais, lanches e outros pertences ao aluno, após 8h30min, ao aluno da manhã, e após 13h30min, ao da tarde.

Procurem observar, antes de virem ao colégio, se não há falta de nada. O aluno deve criar o hábito de responsabilidade. Solicitamos aos pais que ajudem seus filhos nessa tarefa, evitando que tragam materiais desnecessários e peso excessivo.

O aluno deverá adquirir todo material escolar individual exigido conforme relação divulgada no site do colégio.

O material escolar completo é condição imprescindível para que o aluno permaneça em sala de aula.

Recomendações importantes: Educação Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental:

Os alunos do Minimaternal e Maternal poderão trazer uma mochila pequena, na qual caiba uma agenda e a pasta com a tarefa de casa. A partir do Infantil I até o 1º ano do Ensino Fundamental, a mochila do aluno precisará acondicionar a agenda, o estojo e a apostila. Do 2º ano do Ensino Fundamental em diante, recomendamos a utilização de mochilas com duas alças largas, distribuindo o peso igualmente pelos dois ombros, evitando assim uma sobrecarga na coluna vertebral. **Trazer para escola somente o material indispensável, observando sempre as aulas do dia.**

Atenção: Não será permitido o uso de malas com rodinhas pelos alunos da Educação Infantil até o 1º ano do Ensino Fundamental e contraindicamos o uso dessas malas para os alunos dos anos seguintes, pois além de distribuir o peso de forma desigual, oferecem riscos de acidentes e quedas nos corredores e escadas do colégio.

16 – MATRÍCULA / RESERVA DE VAGA:

O aluno só poderá reservar sua vaga e se matricular para o ano seguinte, desde que atenda todas as exigências previstas no regimento e regulamento do colégio, no contrato de prestação de serviços educacionais e esteja em dia com o pagamento das mensalidades e taxas escolares.

O pai e/ou o responsável obriga-se a se manifestar por escrito ou através do pagamento dos três boletos referentes à reserva de vaga e que integram a anuidade, até os referidos vencimentos, a fim de garantir a vaga do aluno para o ano letivo seguinte. Caso não ocorra essa manifestação, o colégio poderá destinar a vaga para um novo aluno.

05/06

17 – MEDICAMENTOS:

O colégio não fornece nenhum tipo de medicamento ao educando. Quando o aluno trouxer o medicamento, poderemos ministrá-lo sob orientação da família por escrito.

Em caso de acidente, se a família não for localizada, ou não nos atender prontamente, o aluno será encaminhado para o pronto socorro mais próximo do colégio e as despesas correrão por conta dos pais. No caso de gravidade do acidente exigir pronto atendimento, será acionado o resgate do SUS.

Não mande seu (sua) filho (a) para o colégio com qualquer doença contagiosa. Neste caso, informe ao colégio qual é a doença.

18 – PASSE ESCOLAR/CARTEIRINHA DA UMES:

A solicitação deste benefício deverá ser realizada via internet diretamente no site da SPTrans. Maiores informações serão encaminhadas via e-mail, assim que disponibilizadas pelo órgão competente.

19 – PASSEIOS, EXCURSÕES ETC.

O aluno só poderá participar de passeios, excursões e/ou quaisquer saídas, desde que faça sua inscrição atendendo as condições do referido passeio, esteja uniformizado e entregue autorização por escrito dos pais ou responsáveis.

O aluno que estiver apresentando **problemas disciplinares** poderá, a critério da direção, ser impedido pelo colégio de participar desses eventos.

20 – RECUPERAÇÃO PARALELA, REFORÇO E PLANTÃO DE DÚVIDAS:

O aluno que tiver nota inferior a 6,0 (seis) nas avaliações parciais e/ou médias bimestrais, deverá frequentar as aulas de reforço e/ou plantão de dúvidas e recuperação paralela. O calendário com dias, horários e disciplinas estará à disposição na recepção, no site do colégio e será afixado nos murais próximos às salas de aulas. Para os alunos do 2º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental, o horário será enviado via agenda.

21 – RELATÓRIO DE APROVEITAMENTO ESCOLAR:

O relatório do aluno será disponibilizado na área restrita do site do colégio bimestralmente, conforme calendário escolar. Para os alunos que ficaram em recuperação, o mesmo será impresso com um canhoto que deve ser assinado pelo pai, mãe ou responsável e devolvido, **no máximo em três dias**.

22 – PROVAS OU AVALIAÇÕES – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO:

Para que haja revisão de prova ou avaliações, os pais ou responsáveis deverão requerê-la por escrito na recepção do colégio, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a entrega e/ou publicação do resultado.

23 – RESULTADOS FINAIS – PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO:

Após tomar ciência do resultado final, caso não haja concordância, o responsável pelo(a) aluno(a) poderá solicitar, na recepção do colégio, até 10 dias da data da divulgação dos resultados, o Pedido de Reconsideração, através de requerimento próprio ao Diretor do colégio. Em até 10 dias, contados da ciência da decisão, caso ainda haja discordância, o responsável pelo(a) aluno(a) poderá entrar com Recurso que deverá ser protocolado no colégio e endereçado à Diretoria de Ensino. Os prazos ficarão suspensos durante as férias escolares e os recessos previstos no calendário. A não observância destes prazos por parte do interessado acarretará no indeferimento do pedido.

24 – RETENÇÃO:

O aluno que ficar retido por dois anos, consecutivos ou não, poderá, a critério da direção, ser impedido de renovar sua matrícula no ano seguinte.

25 – SITE

Em nosso site www.civitatis.com.br encontram-se informações gerais, financeiras (emissão da 2ª via do boleto e declaração de quitação da anuidade), além de outras pedagógicas (regulamento escolar, rendimento escolar, frequência e ocorrências), que poderão ser acessadas através da área restrita: usuário (CPF do responsável) e senha (4 primeiros dígitos deste mesmo documento). Esta senha poderá ser alterada pelo responsável a qualquer tempo.

26 – UNIFORME:

O uso do uniforme completo com a marca "Civitatis" é obrigatório desde o 1º dia de aula, pois auxilia na identificação e na segurança do nosso aluno.

Não será permitido qualquer tipo de alteração, corte, assinatura ou desenho no uniforme.

O uniforme deverá ser usado no decorrer de todo ano letivo, inclusive nas aulas de recuperação, reforço, plantão de dúvidas, laboratórios, treinos, educação física, eventos, passeios etc.

Caso o (a) aluno (a) não esteja com o uniforme completo, poderá ser impedido (a) de ter acesso às dependências do colégio.

Solicitamos a devida atenção dos senhores pais ou responsáveis quanto ao uniforme a seguir descrito:

06/06

ALUNO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (até 5º ano):

- calças de helanca, tactel, moletom, bailarina e calças corsário, bermuda de helanca Civitatis e short-saia para as meninas e bermuda de tactel Civitatis para os meninos.
- blusão tactel ou moletom Civitatis
- camiseta de manga curta, manga longa ou camiseta regata Civitatis
- meias brancas (comum sem detalhes)
- tênis de qualquer cor
- facultativo uso de sandália de tira na Educação Infantil e 1º ano nos meses de **outubro a março. Por medida de segurança, a sandália de tira não poderá ter salto. Não será permitido o uso de: tamancos, chinelos, "crocs", sapatilhas, botas e rasteirinhas. No dia de Educação Física, as crianças deverão vir com tênis normalmente.**
- para as aulas na piscina é obrigatório o uso de sunga para os meninos e maiô para as meninas da marca Civitatis e o uso de touca é obrigatório, podendo ser de helanca, marca Civitatis, ou de silicone de qualquer marca.

ALUNO DO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL AO ENSINO MÉDIO:

- calças de helanca, tactel, moletom e bermuda de tactel, bailarina e calças corsário ou bermuda de helanca Civitatis para as meninas e bermuda de tactel Civitatis para os meninos
- blusão tactel ou moletom Civitatis
- camiseta de manga curta, manga longa Civitatis ou camiseta regata Civitatis
- meias brancas comuns, sem detalhes
- tênis de qualquer cor
- ao aluno do Ensino Médio, será admitido o uso de calças "jeans" azul escuro, sem rasgos, perfurações e /ou cortes. (exceto para as aulas de educação física)
- Não será permitido o uso de: tamancos, chinelos, "crocs", botas e rasteirinhas.

PARA AS AULAS EXTRACURRICULARES:

1) para as aulas na piscina é obrigatório o uso de sunga para os meninos e maiô para as meninas da marca Civitatis e o uso de touca é obrigatório, podendo ser de helanca, marca Civitatis, ou de silicone de qualquer marca.

2) para os alunos do 4º ano do E.F. ao Ensino Médio, nas aulas extracurriculares de esportes, será obrigatório o uso de camiseta específica da modalidade frequentada. Esta camiseta não poderá ser utilizada nas aulas regulares (salas de aula).

IMPORTANTE:

Não deixe de identificar todas as peças do uniforme com nome completo do aluno e ano/série que está matriculado. Essas informações serão úteis no caso de extravio.

27 – USO DO TELEFONE:

Não é permitido o uso de telefone celular, "bips", i-pods, jogos eletrônicos ou qualquer aparelho eletrônico. Devem ser mantidos desligados durante a aula e não podem ser recarregados nas tomadas do colégio.

Caso ocorra o uso de tais aparelhos em sala de aula, o professor poderá encaminhar os aparelhos à coordenação pedagógica. A família será comunicada e após a ciência por escrito, poderá retirá-los na recepção do colégio.

Há um telefone público à disposição do aluno no hall de entrada do colégio.

Atenção: É muito comum, em qualquer ocorrência ou desconforto, o aluno utilizar o celular e entrar em contato com a família antes de se reportar a um funcionário, professor ou coordenador. Muitas vezes a mãe, o pai ou responsável se desloca até o colégio desnecessariamente. Na dúvida, por favor, ligue para o colégio para que possamos apurar a informação recebida e tomar providências que a situação exija, evitando assim, incômodo desnecessário à família.

28 – AULAS EXTRACURRICULARES, REFORÇO E PLANTÃO DE DÚVIDAS:

O aluno deve chegar ao colégio uniformizado para as aulas extras, com aproximadamente 10 minutos de antecedência. Após a aula, deverá se retirar no máximo em 10 minutos, para evitar acúmulo e circulação de alunos pelo pátio.

Obs.: O descumprimento de uma ou mais regras estabelecidas, quer seja do regimento e/ou regulamento escolar, será comunicado à família, podendo acarretar inclusive na transferência compulsória do aluno ou indeferimento do pedido de renovação da matrícula pela direção. Incluem-se aqui os casos onde o colégio não pôde contar com a ação dos pais, ou seja, a família não atendeu as recomendações de acompanhamento/tratamentos com profissionais especializados (médicos, psicólogos, pedagogos etc.) selecionados pela família, tornando impossível a permanência do aluno no colégio.